



# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina

Edição N° 21

Quinta-feira - 03 de julho de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

### Sumário

#### Municípios

Ascurra .....	01
Campo Alegre .....	08
Monte Carlo .....	08
Schroeder .....	09

## Ascurra

### Prefeitura Municipal

#### Processo Administrativo Nº. 000004/2008

#### Modalidade: Pregão-000004/2008

O Sr. Pedro Moser, Prefeito Municipal de ASCURRA (SC), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que as 08:15 do dia 06/05/2008, na sede da Prefeitura Municipal de ASCURRA (SC), sito a Rua Benjamin Constant, nº. 221, junto ao Departamento de Compras e licitações, a pregoeira JULIANA FISTAROL receberá propostas em atendimento aos itens deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados, que serão realizados de acordo com os procedimentos das referidas Leis e do Decreto Municipal nº. 1958/2008, de 10 de março de 2008, e demais regras deste edital.

#### 1 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objetivo receber propostas para:

#### AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

#### Itens:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
001	20.000,00	COMP	AAS 100 MG COMPRIMIDOS.
002	1.000,00	COMP	AAS 500 MG COMPROMIDOS
003	500,00	UND	ABAIXADOR DE LINGUA
004	1.500,00	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG
005	150,00	COMP	ACETATO DE TOCOFEROL 400 MG.
006	500,00	COMP	ACICLOVIR
007	400,00	BISNAGA	ACICLOVIR CREME
008	60,00	AMPOLAS	ACIDO TRANEXAMICO 250MG
009	20,00	AMPOLAS	ADRENALINA INJETAVEL.
010	600,00	UND	AGUA DESTILADA 1000 ML
011	600,00	AMPOLAS	AGUA DESTILADA AMP 10 ML.

012	200,00	AMPOLAS	AGUA DESTILADA AMP 5 ML.
013	600,00	UND	AGULHA P/ INSULINA
014	1.000,00	UND	AGULHA 25X7
015	800,00	UND	AGULHAS 20 X 5,5
016	1.000,00	UND	AGULHAS 23X4,5
017	3.000,00	UND	AGULHAS 30 X 8
018	1.500,00	COMP	AKINETON 2 MG
019	1.000,00	COMP	AKINETON 4 MG
020	200,00	FRASCOS	ALBENDASOL 400MG/ML
021	150,00	LITROS	ALCOOL 70 %
022	50,00	FRASCOS	ALCOOL 96° LT
023	2.000,00	COMP	ALDACTONE 100 MG
024	5.000,00	COMP	ALDACTONE 25 MG
025	500,00	UND	ALGODAO 500 GR
026	1.500,00	COMP	ALOPURINOL 100 MG
027	1.500,00	COMP	ALPRAZOLAM 1 MG
028	200,00	FRASCOS	AMBROXOL XAROPE PEDITRICO
029	250,00	FRASCOS	AMBROXOL XAROPE ADULTO
030	3.000,00	COMP	AMINOFILINA 100 MG COMP.
031	500,00	AMPOLAS	AMINOFILINA 24MG/MLINJ 5ML
032	2.000,00	COMP	AMIODARONA 100 MG
033	2.000,00	COMP	AMIODARONA 200 MG
034	5.000,00	COMP	AMITRIPTILINA 25 MG
035	5.000,00	COMP	AMITRIPTILINA 75 MG
036	250,00	FRASCOS	AMOXICILINA SUSPENSAO 250 MG/5 ML.
037	100,00	AMPOLAS	AMPICILINA 1G INJ
038	250,00	FRASCOS	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO.
039	3.000,00	COMP	AMPICILINA 500 MG
040	600,00	COMP	AMPLICTIL 100 MG
041	400,00	COMP	AMPLICTIL 25 MG
042	3.000,00	COMP	ANAFRANIL 25 MG
043	2.000,00	COMP	ANAFRANIL 75MG
044	2.000,00	COMP	ANLODIPINO 10 MG
045	3.000,00	COMP	ANLODIPINO 5 MG
046	200,00	COMP	ARTRODAR 50MG C/ 30 CP
047	400,00	COMP	ARCOXIA 120 MG
048	300,00	COMP	ATACAND 8MG C/ 30
049	400,00	COMP	ATACAND 16/12,5 C/ 30
050	1.500,00	UND	ATADURA CREPON 15 CM.
051	1.500,00	UND	ATADURA CREPON 20 CM
052	1.500,00	UND	ATADURA CREPON 6 CM
053	1.000,00	COMP	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50 MG/12,5 MG
054	8.000,00	COMP	ATENOLOL 100 MG.
055	8.000,00	COMP	ATENOLOL 50 MG COMP.
056	600,00	COMP	ATENSINA 0,150MG
057	600,00	FRASCOS	ATROVENT GTS
058	60,00	FRASCOS	ATROVENT SPRAY
059	100,00	FRASCOS	AZITROMICINA SUSP. 600MG
060	2.000,00	COMP	AZITROMICINA 500MG C/3 COMP
061	300,00	COMP	BACLOFENO 10 MG

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

**Dávio Leu** - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

**Emerson Souto** - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3223 1182

062	3.000,00	COMP	BALCOR 30 MG	125	8.000,00	COMP	DIAZEPAM 5 MG
063	3.000,00	COMP	BALCOR 60 MG	126	15.000,00	COMP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG
064	3.000,00	COMP	BALCOR 90 MG	127	200,00	AMPOLAS	DICLOFENACO POTASSICO INJ.
065	300,00	COMP	BAMIFIX 600MG	128	600,00	FRASCOS	DICLOFENACO RESINATO GTS
066	10,00	FRASCOS	BENJOIM 200 ML	129	15.000,00	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG
067	150,00	FRASCOS	BENZETACIL 400.000UI	130	300,00	AMPOLAS	DICLOFENACO SODIO INJ.75 MG/ML
068	150,00	FRASCOS	BENZETACIL 600.000UI	131	4.000,00	COMP	DIGOXINA 0,25MG
069	600,00	FRASCOS	BEROTEC GTS 20 ML.	132	1.250,00	COMP	DIMETICONA COMP
070	300,00	AMPOLAS	BETAMETASONA 500 MG INJETAVEL	133	500,00	COMP	DIMORF 10 MG
071	200,00	FRASCOS	BETAMETAZONA/CETOCONAZOL CREME (CANDICORT)	134	4.000,00	COMP	DIOSMIN
072	5,00	AMPOLAS	BICARBONATO DE SODIO	135	5.000,00	COMP	DIOVAN 160MG
073	5.000,00	COMP	BROMAZEPAN 3 MG	136	5.000,00	COMP	DIOVAN 80 MG
074	7.000,00	COMP	BROMAZEPAN 6 MG	137	5.000,00	COMP	DIOVAN HCT 80 MG/12,5 MG
075	2.000,00	COMP	BROMOPRIDA 10MG	138	240,00	COMP	DIOVAN 320 MG
076	400,00	FRASCOS	BRONQUIODETO XAROPE	139	6.000,00	COMP	DIPIRONA 500MG
077	600,00	COMP	BONALEN 70 MG	140	500,00	FRASCOS	DIPIRONA GTS 20 ML.
078	1.000,00	FRASCOS	BUSCOPAN GTS	141	400,00	AMPOLAS	DIPIRONA INJETAVEL 2 ML
079	200,00	FRASCOS	BUSCOPAN INJ	142	300,00	COMP	DOLAMIN FLEX 125/5 MG
080	1.000,00	COMP	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML	143	20,00	AMPOLAS	DOPAMINA INJ
081	600,00	COMP	CALCIO 500 MG	144	200,00	COMP	DOXAZOSINA 4 MG
082	15.000,00	COMP	CAPTOPRIL 25 MG.	145	300,00	COMP	DRAMIM B6 COMP
083	50,00	FRASCOS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	146	80,00	AMPOLAS	DRAMIM B6 INJETAVEL
084	5.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	147	20,00	UND	DRENO DE PENROSE N.1
085	5.000,00	COMP	CARBAMAZEPINA 400 MG.	148	600,00	COMP	DULCOLAX COMP.
086	3.000,00	COMP	CARBOLITIUM 300 MG	149	50,00	FRASC	DUOVENT SPRAY
087	3.000,00	COMP	CARBOLITIUM CR 450 MG	150	1.500,00	COMP	ENALAPRIL 10 MG
088	7.000,00	COMP	CARVEDILOL 3,125MG	151	1.500,00	COMP	ENALAPRIL 20 MG
089	7.000,00	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	152	400,00	COMP	EQUILID 50 MG
090	5.000,00	COMP	CARVEDILOL 25MG	153	1.500,00	UND	EQUIPOS MACRO GOTAS
091	1.500,00	COMP	CARVEDILOL 12,5	154	500,00	UND	ERITROMICINA 250 MG
092	3.000,00	COMP	CEBRALAT 50 MG	155	700,00	UND	ESCOVA PARA PREVENTIVO.
093	400,00	FRASCOS	CEFALEXINA SUSPENSAO	156	250,00	UND	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM
094	5.000,00	COMP	CEFALEXINA 500 MG	157	1.000,00	UND	ESPATULAS DE AYRE
095	50,00	AMPOLAS	CEFALOTIN 1G INJ	158	200,00	UND	ESPECULO N.1(P)
096	100,00	FRASCOS	CELESTAMINE ASSOC. XAROPE	159	200,00	UND	ESPECULO N.2 (M)
097	3.000,00	COMP	CICLO 21	160	400,00	COMP	ESTROGENOS CONJULGADOS 0,615 MG
098	300,00	AMPOLAS	CIMETIDINA 200 MG	161	6,00	LITROS	ETER LIQUIDO
099	2.000,00	COMP	CIMETIDINA 200 MG	162	300,00	COMP	FELDENE 20 MG SUB LINGUAL
100	5.000,00	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	163	80,00	AMPOLAS	FENERGAN INJ.50 MG/2ML
101	5.000,00	COMP	CITALOPRAM 20 MG	164	4.000,00	COMP	FENOBARBITAL 100 MG
102	50,00	FRASCOS	CLORAFENICOL SUCCINATO 1 G	165	200,00	UND	FIO MONONAYLON 2.0 C/ AGULHAS.
103	50,00	AMPOLAS	CLORETO DE POTASSIO 20% AMP	166	200,00	UND	FIO MONONAYLON 3.0 C/ AGULHAS
104	1.500,00	COMP	CLORPROPAMIDA 250 MG	167	200,00	UND	FIO MONONAYLON 4.0 C/ AGULHAS
105	1.000,00	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	168	200,00	UND	FIO MONONAYLON 5.0 C/ AGULHAS
106	2.000,00	COMP	CLORTALIDONA 25 MG	169	200,00	UND	FIO MONONAYLON 6.0 C/ AGULHAS.
107	2.000,00	COMP	CLORTALIDONA 50 MG	170	400,00	COMP	FINASTERIDA 5 MG
108	300,00	COMP	COLCHICINA 0,5 MG	171	30,00	FRASC	FISIOGEL 120 MG
109	10,00	FRASCOS	COLIRIO ANESTESICO	172	150,00	UND	FITA ADESIVA AUTO CLAVE 19 MM X 30 M
110	300,00	COMP	ATACAND 16MG C/30 CP	173	150,00	UND	FITA ADESIVA ROLO
111	1.500,00	UND	ATADURA CREPON 10CM	174	25,00	CXS.	FITA ADVANTAGE II COM 50
112	5.000,00	COMP	COMPLEXO B	175	1.000,00	COMP	FLUCONAZOL 150 MG
113	400,00	AMPOLAS	COMPLEXO B INJETAVEL	176	5.000,00	COMP	FLUNARIZINA 10MG
114	5.000,00	COMP	CRESTOR 10MG	177	1.000,00	COMP	FLUIR 12MCG C/60 CPS + INALADOR
115	150,00	UND	DESCARTEX 10 LITROS	178	20.000,00	COMP	FLUOXETINA 20 MG
116	150,00	UND	DESCARTEX 5 LITROS	179	4.000,00	UND	FRALDA GERIATRICA G
117	250,00	AMPOLAS	DESPACILINA 400 INJ	180	1.000,00	UND	FRALDA GERIATRICA GG
118	50,00	FRASCOS	DERSANI FRASCO	181	2.000,00	UND	FRALDA GERIATRICA M
119	300,00	COMP	DEPAKENE 300MG	182	200,00	COMP	FRISIUM 10 MG
120	50,00	FRASCOS	DEPAKENE 50MG/ML 100ML xp	183	2.000,00	COMP	FRISIUM 20 MG
121	20,00	UND	DEPO-PROVERA 150MG	184	5.000,00	COMP	FUROSEMIDA 40 MG
122	150,00	AMPOLAS	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP	185	200,00	AMPOLAS	GARAMICINA 80 MG INJ
123	500,00	FRASCOS	DEXAMETAZONA CREME BISNAGA	186	600,00	PACTS	GASE 7,5 X 7,5 PACOTE C/ 500 C/13 FIOS
124	8.000,00	COMP	DIAZEPAN 10 MG	187	10.000,00	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG
				188	5.000,00	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG

189	200,00	AMPOLAS	GLICOSE 25% INJ	253	2.000,00	COMP	MIOFLEX
190	400,00	COMP	GLIMEPRIDA 2 MG	254	600,00	ENV	MUVINLAX ENV
191	5.000,00	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	255	400,00	COMP	MUVINOR
192	2.000,00	COMP	HALPERIDOL 1MG	256	1.000,00	FRASCOS	NEOMICINA+BACTRICINA 10 GR.
193	15.000,00	COMP	HCTZ 25 MG	257	5.000,00	COMP	NIFEDIPINA 20 MG
194	15.000,00	COMP	HCTZ 50MG	258	5.000,00	COMP	NIMESULIDE 100 MG
195	20,00	AMPOLAS	HEPARINA 5 MG	259	1.000,00	COMP	NIMODIPINO 30 MG
196	200,00	AMPOLAS	HIDROCORTIZONA 500 MG	260	400,00	BISNAGA	NISTATINA CREME GINECOLOGICO
197	300,00	FRASC	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO	261	150,00	FRASCOS	NISTATINA SOL. ORAL 1000
198	400,00	COMP	HYDERGINE 1 MG	262	2.000,00	COMP	NORFLOXACINO 400 MG.
199	150,00	FRASC	IRUXOL POMADA	263	2,00	UND	NITROFUZAZONA 500 GR (POMADA)
200	400,00	COMP	ISKETAM	264	600,00	COMP	OLCADIL 2 MG
201	3.000,00	COMP	ISOSSORBIDA 10 MG	265	250,00	FRASCOS	OLEO MINERAL
202	3.000,00	COMP	ISOSSORBIDA 40 MG	266	20.000,00	COMP	OMEPRAZOL 20 MG
203	3.000,00	COMP	ISOSSORBIDA 5MG	267	100,00	AMPOLAS	OMEPRAZOL INJ 40 MG
204	150,00	COMP	ITRACONAZOL 100 MG	268	300,00	COMP	OSCAL D
205	20,00	UND	KIT P/ NEBULIZAÇÃO	269	50,00	FRASCOS	OTOCORT SOLUCAO
206	600,00	COMP	LABIRIN 16 MG	270	1.000,00	COMP	PAMELOR 10MG
207	200,00	UND	LAMINA BISTURI N.11	271	5.000,00	COMP	PANTOPRAZOL 40MG
208	200,00	UND	LAMINAS BISTURI Nº 15	272	15.000,00	COMP	PARACETAMOL 500 MG
209	200,00	UND	LAMINA BISTURI N.21	273	5.000,00	COMP	PARACETAMOL 750MG
210	10,00	UND	LANTUS OPTISET 100UI/INJ 3 ML.	274	500,00	FRASCOS	PARACETAMOL GTS 100 MG/ML
211	5.000,00	COMP	LEVOZINE 100 MG COMP	275	2.500,00	COMP	PAROXETINA 20MG
212	5.000,00	COMP	LEVOZINE 25 MG COMP	276	2.000,00	COMP	PENTOXILINA 400 MG
213	200,00	FRASCOS	LEVOZINE 40 MG/ML GTS	277	3.000,00	COMP	PLAVIX 75 MG COMP
214	50,00	UND	LIDOCAINA C/ VASO	278	30,00	UND	POLIFIX 02 VIAS
215	20,00	FRASCOS	LIDOCAINA GELEIA	279	150,00	FRASCOS	POLIVITAMINAS SOLUCAO
216	200,00	AMPOLAS	LIDOCAINA 2% INJ	280	4.000,00	COMP	PREDNISONA 20 MG
217	25,00	FRASCOS	LIDOCAINA 50 MG SPRAY	281	3.000,00	COMP	PREDNISONA 5 MG.
218	1.000,00	COMP	LIPITOR 10 MG	282	25,00	FRASCOS	PREDNISOLONA 1,34 MG LIQUIDO 100 ML.
219	5.000,00	COMP	LISINOPRIL 10 MG	283	2.000,00	COMP	PROFENID 100 MG
220	1.000,00	COMP	LORATADINA 10MG	284	10.000,00	COMP	PROPRANOLOL 40 MG COMP
221	200,00	FRASCOS	LORATADINA XP	285	300,00	COMP	PREXIGE 400 MG
222	4.000,00	COMP	LORAZEPAN 1 MG	286	200,00	TUBOS	PSOREX
223	4.000,00	COMP	LORAZEPAN 2 MG	287	7.000,00	COMP	PURAN T4 100 MCG
224	7.000,00	COMP	LOSARTAN 50 MG	288	3.000,00	COMP	PURAN T4 150 MCG
225	4.000,00	COMP	LOSARTAN POTASSICO 100 MG	289	7.000,00	COMP	PURANT T4 25 MCG
226	2.000,00	COMP	LOSARTAN/HCTZ 100/25MG	290	7.000,00	COMP	PURAN T4 75 MCG
227	8.000,00	COMP	LOVASTATINA 20 MG	291	7.000,00	COMP	PURAN T4 50 MCG
228	200,00	UND	LUVA CIRURGICA N.6.5	292	500,00	COMP	RAMIPRIL 0,5 MG
229	200,00	UND	LUVA CIRURGICA Nº07.	293	2.000,00	COMP	RANITIDINA 150MG
230	200,00	UND	LUVA CIRURGICA Nº 7,5.	294	150,00	AMPOLAS	RANITIDINA INJ
231	200,00	UND	LUVA CIRURGICA N. 8.0	295	1.000,00	COMP	RESPERIDONA 1MG
232	300,00	COMP	MACRODANTINA 100 MG	296	500,00	COMP	RESPERIDON 2 MG
233	150,00	UND	MASCARA	297	600,00	COMP	RETEMIC 5 MG
234	250,00	FRASCOS	MEBENDASOL 20 MG/ML SUSPENSAO	298	25,00	UND	RETEMIC 1 MG XAROPE
235	1.000,00	COMP	MIFLAZONA 400 MG	299	200,00	FRASCOS	RIFOCINA SPRAY
236	2.000,00	COMP	MESALAZINA 400 MG	300	6.000,00	COMP	RIVOTRIL 0,5 MG
237	1.500,00	COMP	MESALAZINA 800 COMP	301	300,00	FRASCOS	RIVOTRIL 2,5 MG GOTAS
238	500,00	COMP	MELLERIL 25 MG	302	10.000,00	COMP	RIVOTRIL 2 MG
239	500,00	COMP	MELLERIL 50 MG	303	2.000,00	COMP	ROHYPNOL 1 MG
240	500,00	COMP	MELLERIL 100 MG	304	600,00	COMP	SALBUTAMOL 2 MG
241	100,00	COMP	METERGIN	305	300,00	FRASCOS	SALBUTAMOL XAROPE
242	1.000,00	COMP	METFORMINA 500 MG	306	100,00	UND	SCAPL Nº 27
243	1.000,00	COMP	METFORMINA 850 MG	307	200,00	UND	SCALP Nº 19
244	2.000,00	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG	308	500,00	UND	SCALP Nº 21
245	400,00	FRASCOS	METOCLOPRAMIDA GOTAS	309	500,00	UND	SCALP Nº 23
246	500,00	AMPOLAS	METOCLOPRAMIDA INJ	310	200,00	UND	SCAPL Nº 25
247	1.000,00	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	311	4.000,00	COMP	SEDILAX
248	2.000,00	COMP	METRONIDAZOL 500MG	312	50,00	FRASCOS	SERETIDE SPRAY/SEM CFC 25/50 MCG
249	200,00	FRASCOS	METRONIDAZOL GELEIA BISNAGA	313	1.000,00	UND	SERINGA P/INSULINA S/AGULHA
250	200,00	UND	MICROPOR 2,5 X 10	314	600,00	UND	SERINGAS 20 ML S/ AGULHAS
251	200,00	COMP	MIDAZOLAM 7,5 MG	315	3.000,00	UND	SERINGAS 3 ML S/ AGULHAS
252	30,00	CXS.	MIFLONIDE 400MG	316	3.000,00	UND	SERINGAS 5 ML S/ AGULHAS

317	3.000,00	UND	SERINGAS 10 ML S/ AGULHAS
318	3,00	UND	SERINGAS P/ INSULINA C/ AGULHAS
319	5.000,00	COMP	SERTRALINA 50 MG
320	10.000,00	COMP	SINVASTATINA 20 MG
321	8.000,00	COMP	SINVASTATINA 40 MG
322	3.000,00	COMP	SOMALGIN 100 MG
323	200,00	COMP	SOMALGIN 325 MG (TAMPONAO)
324	500,00	COMP	SOMALGIN CARDIO 85 MG
325	20,00	UND	SONDA DE FOLLEY
326	20,00	UND	SONDA URETRAL Nº 14
327	80,00	UND	SONDA URETRAL Nº 12
328	2.000,00	UND	SONDA URETRAL N. 06.
329	50,00	UND	SONDA VESICAL N.16
330	50,00	FRASCOS	NERINO SOLUCAO NASAL ADULTO E INFANTIL
331	1.000,00	UND	SORO FISIOLÓGICO 100ML
332	1.000,00	UND	SORO FISIOLÓGICO 125 ML
333	1.000,00	UND	SORO FISIOLÓGICO 250 ML
334	1.000,00	UND	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
335	500,00	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML
336	500,00	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML
337	500,00	UND	SORO GLICOSADO 5% 250 ML
338	400,00	UND	SORO GLICOSADO 5% 500 ML
339	2.000,00	ENVELOPE	SORO REHIDRATRATAÇÃO ORAL
340	100,00	UND	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO 500 ML
341	10,00	AMPOLAS	SOROCORTEF 300MG
342	800,00	COMP	SPIRIVA 18 MCG
343	200,00	FRASCOS	SULFA + TRIMETOPRIMA 40 MG SUSP
344	1.000,00	COMP	SULFAMETAXAZOL + TRIMETRAPINA
345	3.000,00	COMP	SULFATO FERROSO COMP
346	100,00	FRASCOS	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL
347	1.000,00	COMP	SULPIRIDA 200 MG
348	1.000,00	COMP	SULPIRIDA 50 MG
349	10.000,00	COMP	SUSTRATE 10 MG
350	100,00	COMP	SUVECTOR 100MG
351	1.000,00	COMP	TALOFILINA 100 MG
352	3.000,00	COMP	TALOFILINA 300 MG
353	200,00	COMP	TAPAZOL 10MG
354	600,00	COMP	TENADREN 80/25 MG
355	800,00	COMP	TETRACICLINA 500 MG
356	200,00	COMP	TIAMAZOL 10 MG
357	3.000,00	COMP	TICLOPIDINA 250MG
358	30,00	FRASCOS	TIMOPTOL COL
359	3.000,00	COMP	TOFRANIL 10 MG
360	600,00	COMP	TOFRANIL 75 MG
361	5.000,00	COMP	TOFRANIL 25 MG
362	500,00	UND	TOCAS P/ PROCEDIMENTO P/DENTISTA
363	5.000,00	COMP	TYLEX 30 MG
364	2.000,00	COMP	VARFARINA SÓDICA 5 MG
365	5,00	UND	VASELINA SÓLIDA 1KG
366	2.000,00	COMP	VASTAREL 20 MG
367	2.000,00	COMP	VENALOT
368	2.000,00	COMP	VERAPRAMIL 80 MG
369	2.000,00	COMP	VERAPRAMIL 240MG
370	50,00	AMPOLAS	VITAMINA C INJ
371	700,00	COMP	VITORIN 10/20 MG
372	100,00	FRASCOS	XAROPE DE IPECA
373	200,00	COMP	ZOTAC 70 MG
374	150,00	CXS.	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100 PARES
375	150,00	CXS.	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO EP C/100 PARES
376	150,00	CXS.	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100.
377	150,00	CXS.	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100.
378	30,00	FRASCOS	DERMACERIUM CREME
379	300,00	COMP	DEPAKENE 500 MG

## 2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser digitada em um disquete retirado junto ao setor de compras, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

A:

Prefeitura Municipal de ASCURRA

Pregão n.º 000004/2008

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: .....

A:

Prefeitura Municipal de ASCURRA

Pregão n.º 000004/2008

Envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: .....

2.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital.

2.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- número do Pregão;
- para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o edital, contendo a marca e modelo do produto cotado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com no máximo quatro casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 3 - DA HABILITAÇÃO:

O envelope n.º. 02 deverá conter os seguintes documentos habilitatórios:

3.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope n.º. 02, os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações ou consolidado;
- No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e Débitos e Contribuições Federais expedida pela Procuradoria Geral da União;
- Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Ascurra
- Alvará Sanitário Estadual ou Municipal quando competente;
- Registro CRF;
- M) Certidão de concessão para fabricação ou conservação de medicamentos, especiais e comuns, expedido pelo ministério da

Saúde ou cópia do Diário Oficial com autorização.

3.2 O envelope de documentação do licitante que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

3.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

#### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

4.3. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do Departamento de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.

4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no anexo I) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

c) se empresa individual, a Declaração de Firma Individual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado.

4.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSAO PUBLICA DO PREGAO:

5.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - Proposta de Preços e 02 - Documentos.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5.4 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com o art. 3º, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.6 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.7 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.8 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

5.9 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 5.8, desde que, cumprido o disposto no item 5.4 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

#### ANÁLISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.10 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

5.11 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

5.12 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

5.13 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

**ETAPA DE LANCES ORAIS**

5.14 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.15 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com no máximo quatro casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

5.16 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

5.17 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

5.18 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.19 Ocorrendo empate previsto será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.19.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

5.19.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma: I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 5.19.1 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.19.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.19.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19.3. Para as situações previstas nos item 5.19 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.20 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

5.21 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

5.22 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

5.23 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

5.24 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

5.25 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.25.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

5.25.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

5.25.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**RECURSO**

5.26 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

5.27 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

5.28 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

5.29 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Município, dirigido à autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.30 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.31 A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

5.32 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

5.33 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**6 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

6.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.3 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso,

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.4 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

6.5 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

6.6 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

6.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

#### 7 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:

7.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação. No ato da assinatura do contrato será exigido documentos de identidade dos diretores, gerentes ou proprietários das empresas.

7.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da mercadoria e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3 – Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições.

7.4 – A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material. Após o recebimento da requisição, a empresa deverá entregar o produto requisitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile.

7.6 – Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo setor competente para fiscalizar o cumprimento do contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

7.7 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme prevê o edital acompanhado da respectiva Nota Fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável.

8.2 A despesa com a aquisição do material, objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária do município para o exercício de 2008:

05 - SECRETARIA DE SAUDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

90 - SAUDE PUBLICA MUNICIPAL

2028 - MANUTENCAO PROGRAMA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

3390320200 - MEDICAMENTOS

10200 - Rec.de Impostos e de Transf.Imp-Saúde

#### 9 - DAS PENALIDADES

9.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Rodeio (SC), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

9.3 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

9.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) Comportamento inidôneo;

f) Cometimento de fraude fiscal;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Falhar na execução do contrato.

9.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

9.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Acurra, no Departamento de Compras, sito na Rua Benjamin Constant, nº. 221, ou pelos telefones 47-33830222, e fax 47-33830222, no horário compreendido entre as 08h00 as 16h30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

10.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras.

10.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

10.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

10.5 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

10.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de ASCURRA, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

10.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.8 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93).

10.9 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

10.10 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Acurra (SC), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.11 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10.12 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.13 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada sua abertura;
- alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

10.14 Os envelopes de habilitação e proposta não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

10.15 São anexos deste Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

Anexo V - Modelo de Procuração

Anexo VI - Declaração de que atende plenamente ao edital

ASCURRA, 16 de abril de 2008.

PEDRO MOSER

Prefeito Municipal

## Campo Alegre

### Prefeitura Municipal

#### Pregão Presencial Nº 46/2008

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carne bovina, destinado a alimentação escolar, para o Ensino Infantil e Fundamental.

Abertura: 16/07/2008, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 16/07/2008, no Protocolo da Prefeitura Municipal.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br).

Campo Alegre, 02 de julho de 2008.

RENATO BAHR

Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

#### Processo de Licitação Nº 42/2008

#### Pregão(Presencial) Nº 25/2008

#### Registro De Preço Nº 08/2008

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, para secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Fundo de Saúde e para Fundo de Assistência Social do município de Monte Carlo, de acordo com as necessidades. ORGÃOS PARTICIPANTES: Prefeitura de Monte Carlo, Fundo de Saúde e Fundo de Assistência Social - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENTREGA: Documentos e propostas até as 14:30 horas, para abertura às 15:00 horas do dia 16 de julho de 2008. INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças, situada na Rodovia SC 456 km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 HS. TELEFONE/FAX: (049) 3546- 0194. Home Page: [www.monte-carlo.sc.gov.br](http://www.monte-carlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 02 de julho de 2008.

ALBERTINHO MANGOLT

Pregoeiro



# Schroeder

## Prefeitura Municipal

### **Extrato do Contrato nº 152/2008-PMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: SHARK - MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0003-65 e Inscrição Estadual nº 254873057, estabelecida na Rod. Br 101 Km200 Nº 5.018, Bairro Serraria, Cidade de São José- SC.

Objeto: Aquisição de peças, componentes e lubrificantes para Motoniveladora New Holland 140B do Setor de Obra da Prefeitura de Schroeder-SC, devido o mesmo ter alcançado as horas necessárias para revisão.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.482,51 (Um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Data da Assinatura: 23/06/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal